

Lei N.º 2.276, de 07 de novembro de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.600,00

07/11/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), ao nível de elemento de despesa na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.11.20.605.0137.1.012 - Construção de Unidade de Comercialização e Capacitação de Agricultores

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 67.320,00

Recurso: 1085 - Conv Unidade Coml e Capacit Agricultores
(QUIOSQUE)

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 5.280,00

Recurso: 0001 - Livre

Art. 2.º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos oriundos de repasse da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário para Aquisição de Equipamentos para Quiosque e a Central de Comercialização no montante de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais).

II – Redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.01.04.123.0023.2.006 – Manutenção da Secretaria da Fazenda e Setores Subordinados

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 5.280,00

Recurso: 0001- LIVRES

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 07 de novembro de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração